



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 06/2018 – ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE STRICTO SENSU E LATO SENSU, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

A **COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL** instituída pela Portaria 01/2018/PROPPG de 25 de julho de 2018, e respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os(as) coordenadores(as) de curso de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para eleger 3 (três) coordenadores e respectivos suplentes para o CONSEPE.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de pós-graduação na modalidade presencial e a distância.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º. Podem se candidatar como membros titular e suplente professores(as) coordenadores(as) de curso de acordo com o Art. 21, inciso VII, do Estatuto.

Parágrafo único. Ressalvado os casos expressamente previsto no Estatuto da Unilab, é vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior da Unilab.

Art. 3º. Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (*Art. 26, I e Art. 30, do Regimento*). A inscrição deverá ser efetuada por correio eletrônico para eleicaopgconsepe@unilab.edu.br, no período de 01 a 30 de agosto de 2018, até as 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

Parágrafo único. O envio da inscrição será validada pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 4º. No dia 31 de agosto de 2018 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 5º. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico eleicaopgconsepe@unilab.edu.br, de 08h do dia 03 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2018. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º. No dia 06 de setembro de 2018 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 7º. Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 8º. A eleição dos coordenadores de curso de pós-graduação para representação no CONSEPE será feita entre os pares, conforme inciso VII, Art. 21 do Estatuto.

Art. 9º. A eleição dos coordenadores de curso de pós-graduação não terá quórum mínimo de votos.

Art. 10. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as) (*Art. 26, inciso VI do Regimento*), observando o Estatuto desta Universidade que veda a eleição de mais de um(a) representante por Instituto (*Art. 21, §2º*).

Art. 11. Desde que mantenha a condição de coordenador de curso de pós-graduação, o mandato no CONSEPE será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução mediante eleição.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 12. A lista de coordenadores de curso de pós-graduação aptos a votar será publicada no dia 31 de julho de 2018.

Art. 13. A votação ocorrerá durante a reunião para eleição (*Art. 26, inciso II do Regimento*), mediante voto secreto em cédula, de acordo com cronograma.

§1º Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

§2º As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão organizados por ordem alfabética, baseado no nome do candidato titular e suplente.

Art. 14. A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (*Art. 26, inciso V do Regimento*) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

§1º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I – O coordenador mais antigo no magistério da universidade;

II – De mais idade.

§2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, até o dia 21 de setembro de 2018.

§3º Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento destas.

IV – DOS RECURSOS:

Art. 15. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio eletrônico para eleicaopgconsepe@unilab.edu.br nos períodos 21 a 27 de setembro de 2018.

§2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 17. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 28 de setembro de 2018 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 20. O processo eleitoral obedecerá ao calendário descrito no ANEXO IV.

Acarape (CE), 31 de julho de 2018.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DO COORDENADOR (A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU PARA INTEGRAR O CONSEPE - TRIÊNIO 2018 - 2021

TITULAR

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

**Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO:**

CLASSE FUNCIONAL:

REGIME DE TRABALHO:

SUPLENTE

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

**Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO:**

CLASSE FUNCIONAL:

REGIME DE TRABALHO:

() Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital nº 06/2018 de 31 de julho de 2018 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representante de coordenadores(as) de curso de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de três anos.

() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representantes de coordenadores(as) de cursos de pós-graduação, como titular e suplente, no CONSEPE, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o Art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Acarape (CE), _____/_____/_____

Assinatura Candidato Titular: _____

Candidato Suplente: _____

ANEXO II

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante de coordenadores dos cursos de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Edital nº 06 de 31 de julho de 2018, Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXX, endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (**endereço completo, cidade, estado**), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) (**descrever o objeto da impugnação**), com fundamento no (**expor a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

- 1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (Ocorre que, após a divulgação do Edital nº 06 de 31 de julho de 2018, eu constatei que/obtive informações de que etc).**
- 2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: xxx Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação)**
- 3. DO PEDIDO** Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**)

Acarape (CE) _____/_____/_____

Assinatura do impugnante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(preencher os campos de forma legível)

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	31/07/2018
2	Publicação da lista de coordenadores de curso aptos a votar	31/07/2018
3	Inscrição dos Candidatos	01 a 30/08/2018
4	Homologação das Inscrições	31/08/2018
5	Impugnação das Candidaturas	03 a 05/09/2018
6	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	06/09/2018
7	Reunião de Votação	20/09/2018
8	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	21/09/2018
9	Recurso contra o Resultado Parcial	21 a 27/09/2018
10	Divulgação do Resultado Final	28/09/2018